



TC 020.873/2022-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Parintins - AM

Responsável: Carlos Alexandre Ferreira Silva (CPF: 407.326.492-34)

Advogado ou Procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: mérito

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em desfavor de Carlos Alexandre Ferreira Silva, em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Fundo Nacional de Assistência Social.

HISTÓRICO

2. Em 30/8/2021, com fundamento na IN/TCU 71/2012, alterada pela IN/TCU 76/2016, e DN/TCU 155/2016, o dirigente da instituição Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome autorizou a instauração da tomada de contas especial (peça 24). O processo foi registrado no sistema e-TCE com o número 2002/2022.

3. Os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social a município de Parintins - AM, no período de 1/1/2016 a 31/12/2016, na modalidade fundo a fundo, foram analisados pela Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, conforme consignado à peça 1.

4. O fundamento para a instauração da Tomada de Contas Especial, conforme consignado na matriz de responsabilização elaborada pelo tomador de contas, foi a constatação das seguintes irregularidades:

Ausência dos documentos comprobatórios da despesa de programa do FNAS.

Pagamento indevido de tarifas bancárias, no âmbito do PSB/PSE-2016.

5. O responsável arrolado na fase interna foi devidamente comunicado e, diante da ausência de justificativas suficientes para elidir as irregularidades e da não devolução dos recursos, instaurou-se a tomada de contas especial.

6. No relatório (peça 33), o tomador de contas concluiu que o prejuízo importaria no valor original de R\$ 2.319.045,47, imputando-se a responsabilidade a Carlos Alexandre Ferreira Silva, Prefeito Municipal, no período de 1/1/2013 a 31/12/2016, na condição de gestor dos recursos.

7. Em 13/9/2022, a Controladoria-Geral da União emitiu o relatório de auditoria (peça 36), em concordância com o relatório do tomador de contas. O certificado de auditoria e o parecer do dirigente do órgão de controle interno concluíram pela irregularidade das presentes contas (peças 37 e 38).

8. Em 23/9/2022, o ministro responsável pela área atestou haver tomado conhecimento das conclusões contidas no relatório e certificado de auditoria, bem como do parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno, manifestando-se pela irregularidade das contas, e determinou o encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas da União (peça 39).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

9. Na instrução inicial (peça 43), analisando-se os documentos nos autos, concluiu-se pela necessidade de realização de citação para a seguinte irregularidade:

9.1. **Irregularidade 1:** ausência dos documentos comprobatórios da despesa de programa do FNAS.

9.1.1. Evidências da irregularidade: documentos técnicos presentes nas peças 14, 19 e 23.

9.1.2. Normas infringidas: art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988; art. 93, do Decreto-lei 200; e inciso II do parágrafo 1º do artigo 34 da Portaria MDS nº 113, de dezembro de 2015.

9.2. Débitos relacionados ao responsável Carlos Alexandre Ferreira Silva:

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
4/2/2016	1.041,60
4/2/2016	1.104,60
4/2/2016	739,20
4/2/2016	1.104,60
4/2/2016	1.680,00
4/2/2016	739,20
11/2/2016	14.926,60
11/2/2016	28.994,81
4/2/2016	1.050,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
5/2/2016	2.300,18
5/2/2016	8,45
17/3/2016	1.344,00
17/3/2016	1.104,60
17/3/2016	1.680,00
17/3/2016	8,45
17/3/2016	8,45
22/3/2016	3.000,00
22/3/2016	8,45
31/3/2016	1.041,00
31/3/2016	1.344,00
31/3/2016	739,20
31/3/2016	1.680,00
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
20/5/2016	1.344,00
20/5/2016	1.344,00
20/5/2016	1.680,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

20/5/2016	8,45
24/5/2016	1.680,00
24/5/2016	1.104,60
24/5/2016	1.104,60
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
23/6/2016	1.104,60
23/6/2016	1.680,00
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
1/7/2016	1.344,00
5/7/2016	5.000,00
6/7/2016	3.000,00
6/7/2016	1.100,00
6/7/2016	8,45
11/7/2016	2.000,00
11/7/2016	8,45
15/7/2016	1.050,00
3/8/2016	1.344,00
3/8/2016	1.104,60
3/8/2016	8,45
4/8/2016	1.680,00
4/8/2016	8,45
22/8/2016	1.104,60
22/8/2016	1.104,60
22/8/2016	8,60
23/8/2016	1.680,00
23/8/2016	8,60
23/9/2016	1.104,60
23/9/2016	4.000,00
23/9/2016	8,60
28/9/2016	1.104,60
28/9/2016	1.680,00
28/9/2016	8,60
28/9/2016	8,60
4/11/2016	1.104,60
4/11/2016	15.100,00
4/11/2016	1.104,60
4/11/2016	8,60
11/11/2016	1.680,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

11/11/2016	8,60
23/12/2016	1.680,00
23/12/2016	1.104,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
27/12/2016	1.104,60
30/12/2016	1.104,60
17/3/2016	840,00
17/3/2016	840,00
17/3/2016	840,00
17/3/2016	7.097,80
17/3/2016	634,48
17/3/2016	8,45
18/3/2016	840,00
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	1.680,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	1.041,60
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	739,20
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	1.050,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	924,00

Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76897321.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
21/3/2016	3.938,55
21/3/2016	8,45
22/3/2016	3.000,00
22/3/2016	8,45
30/3/2016	2.800,00
30/3/2016	8,45
31/3/2016	840,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	1.680,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	739,20
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00

Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76897321.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.041,60
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	840,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	739,20
20/5/2016	739,20
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.050,00
20/5/2016	1.050,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	930,95
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.344,00
20/5/2016	1.344,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	728,04
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	739,20
20/5/2016	739,20
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.213,80
20/5/2016	3.000,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.470,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

[illegible]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
24/5/2016	1.041,60
24/5/2016	1.041,60
24/5/2016	1.478,40
24/5/2016	1.680,00
24/5/2016	1.680,00
24/5/2016	1.680,00
24/5/2016	1.470,00
24/5/2016	840,00
24/5/2016	840,00
24/5/2016	739,20
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
25/5/2016	5.814,89
25/5/2016	1.680,00
25/5/2016	1.680,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

25/5/2016	7.910,00
25/5/2016	7.995,00
25/5/2016	18.244,83
25/5/2016	18.651,18
25/5/2016	8,45
25/5/2016	8,45
25/5/2016	8,45
25/5/2016	8,45
25/5/2016	8,45
25/5/2016	8,45
1/6/2016	28.585,08
1/6/2016	3.000,00
1/6/2016	8,45
1/6/2016	8,45
13/6/2016	15.337,42
13/6/2016	8,45
15/6/2016	53.387,80
15/6/2016	26.817,34
15/6/2016	8,45
15/6/2016	8,45
22/6/2016	14.504,20
22/6/2016	8,45
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	739,20
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	739,20
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.680,00
23/6/2016	8,45
4/7/2016	1.041,60
4/7/2016	1.680,00
4/7/2016	1.050,00
4/7/2016	1.344,00
4/7/2016	1.680,00
4/7/2016	1.470,00
4/7/2016	924,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	739,20
4/7/2016	739,20
4/7/2016	924,00
4/7/2016	739,20
4/7/2016	1.470,00
4/7/2016	1.932,00
4/7/2016	1.050,00
4/7/2016	1.050,00
4/7/2016	1.050,00
4/7/2016	1.104,60
4/7/2016	1.470,00
4/7/2016	1.806,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	739,20
4/7/2016	1.470,00
4/7/2016	1.680,00
4/7/2016	3.000,00
4/7/2016	739,20

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76897321.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

5/7/2016	2.625,70
5/7/2016	8,45
5/7/2016	8,45
6/7/2016	2.100,00
6/7/2016	4.085,00
6/7/2016	8,45
6/7/2016	8,45
20/7/2016	818,40
20/7/2016	8,45
28/7/2016	784,00
28/7/2016	392,00
28/7/2016	392,00
28/7/2016	392,00
28/7/2016	392,00
28/7/2016	840,00
28/7/2016	8,45
29/7/2016	392,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	392,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	392,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	392,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	344,96
29/7/2016	840,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	392,00
29/7/2016	392,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	392,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	392,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	8,45
29/7/2016	8,45
29/7/2016	8,45
29/7/2016	8,45
29/7/2016	8,45
29/7/2016	8,45



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

1/8/2016	840,00
1/8/2016	840,00
1/8/2016	392,00
1/8/2016	392,00
1/8/2016	840,00
1/8/2016	392,00
1/8/2016	8,45
1/8/2016	8,45
1/8/2016	8,45
1/8/2016	8,45
1/8/2016	8,45
1/8/2016	8,45
1/8/2016	8,45
1/8/2016	8,45
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.680,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.041,60
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	1.680,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	739,20
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.050,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.344,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	739,20



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.050,00
3/8/2016	739,20
3/8/2016	1.680,00
3/8/2016	1.050,00
3/8/2016	1.932,00
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	1.104,60
3/8/2016	840,00
3/8/2016	924,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	924,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	739,20
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	739,20
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.050,00
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	1.680,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	739,20
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.680,00
3/8/2016	2.306,35
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	8,45
3/8/2016	8,45
3/8/2016	8,45



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

[illegible]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

10/8/2016	739,20
10/8/2016	344,96
10/8/2016	3.938,55
10/8/2016	8,60
11/8/2016	344,96
11/8/2016	35.860,00
11/8/2016	3.938,55
11/8/2016	840,00
11/8/2016	8,60
12/8/2016	20.700,00
12/8/2016	600,00
12/8/2016	8,60
12/8/2016	8,60
15/8/2016	8,60
15/8/2016	8,60
16/8/2016	7.437,26
16/8/2016	7.437,26
16/8/2016	1.400,00
16/8/2016	8,60
16/8/2016	8,60
16/8/2016	8,60
19/8/2016	3.600,00
19/8/2016	2.075,00
19/8/2016	8,60
19/8/2016	8,60
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	1.040,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	739,20
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00

Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76897321.

Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76897321.


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
26/8/2016	840,00
26/8/2016	210,00
26/8/2016	5.570,00
26/8/2016	1.680,00
26/8/2016	8,60
29/8/2016	1.470,00
29/8/2016	2.000,00
29/8/2016	8,60
30/8/2016	8,60
23/9/2016	420,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	950,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.040,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	1.680,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	811,99
23/9/2016	739,20
23/9/2016	840,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	739,20
23/9/2016	1.050,00
23/9/2016	739,20
23/9/2016	1.050,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.344,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	13.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

23/9/2016	15.000,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	369,60
23/9/2016	420,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	369,60
23/9/2016	1.680,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	739,20
23/9/2016	1.050,00
23/9/2016	2.520,00
23/9/2016	1.104,60
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	2.000,00
23/9/2016	950,00
23/9/2016	924,00
23/9/2016	739,20
23/9/2016	420,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	739,20
23/9/2016	2.520,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	739,20
23/9/2016	739,20
23/9/2016	420,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	811,99
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.050,00
23/9/2016	1.680,00
23/9/2016	420,00

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76897321.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	950,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	1.040,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	1.680,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	784,00
4/11/2016	739,20
4/11/2016	840,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	739,20
4/11/2016	1.050,00
4/11/2016	739,20
4/11/2016	1.050,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	1.600,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	1.680,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	739,20
4/11/2016	1.050,00
4/11/2016	2.520,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	1.104,60
4/11/2016	2.000,00
4/11/2016	754,90
4/11/2016	924,00
4/11/2016	714,56
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	739,20
4/11/2016	2.520,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	739,20
4/11/2016	739,20
4/11/2016	840,00

Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76897321.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

11/11/2016	8,60
19/12/2016	250,00
19/12/2016	8,60
23/12/2016	840,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	854,99
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	1.040,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	1.680,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	812,00
23/12/2016	739,20
23/12/2016	840,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	739,20
23/12/2016	1.050,00
23/12/2016	739,20
23/12/2016	1.050,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	1.600,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	23.000,00
23/12/2016	1.680,00
23/12/2016	1.680,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	1.100,00
23/12/2016	739,20
23/12/2016	1.050,00
23/12/2016	2.520,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	1.104,60
23/12/2016	2.000,00
23/12/2016	924,00
23/12/2016	700,00
23/12/2016	739,20

Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76897321.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	735,00
27/12/2016	1.500,00
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	1.680,00
27/12/2016	420,00
27/12/2016	1.050,00
27/12/2016	1.600,00
27/12/2016	550,00
27/12/2016	1.050,00
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	1.104,60
27/12/2016	2.000,00
27/12/2016	1.050,00
27/12/2016	924,00
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	420,00
27/12/2016	739,20
27/12/2016	550,00
27/12/2016	840,00
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	840,00
27/12/2016	1.050,00
27/12/2016	3.008,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

27/12/2016	1.272,65
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
7/1/2016	1.185,00
7/1/2016	987,00
4/2/2016	924,00
4/2/2016	8,45
12/2/2016	33.112,22
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	739,20
4/2/2016	739,20
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	1.806,00
4/2/2016	1.680,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	1.680,00
4/2/2016	1.680,00
4/2/2016	1.104,60
4/2/2016	1.104,60
12/2/2016	50.000,00
4/2/2016	1.470,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.680,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
11/2/2016	66.393,64
11/2/2016	10.694,50
11/2/2016	793,00
11/2/2016	8,45
11/2/2016	8,45
11/2/2016	8,45
15/2/2016	8,45
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.680,00
4/2/2016	2.500,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
5/2/2016	1.470,00
5/2/2016	40.068,51
5/2/2016	8,45
5/2/2016	8,45
12/2/2016	5.066,90
15/2/2016	62,65
15/2/2016	8,45
7/1/2016	1.715,00
7/1/2016	7,85
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.470,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

4/2/2016	1.680,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	20.000,00
4/2/2016	739,20
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.680,00
4/2/2016	3.000,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	2.500,00
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
11/2/2016	15.000,00
11/2/2016	26.671,00
11/2/2016	8,45
12/2/2016	5.000,00
12/2/2016	7.332,08
17/3/2016	1.470,00
17/3/2016	840,00
17/3/2016	1.680,00
17/3/2016	1.470,00
17/3/2016	1.470,00
17/3/2016	1.470,00
17/3/2016	1.104,60
17/3/2016	8,45
17/3/2016	8,45
17/3/2016	8,45
17/3/2016	8,45
17/3/2016	8,45
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	1.680,00
18/3/2016	1.680,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	1.680,00
31/3/2016	1.680,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	1.104,60
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	1.680,00
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.104,60
20/5/2016	1.104,60
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
24/5/2016	1.470,00
24/5/2016	8,45
15/6/2016	26.817,34
15/6/2016	8,45
22/6/2016	10.801,00
22/6/2016	8,45
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	1.104,60
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	1.680,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
29/7/2016	420,00
29/7/2016	420,00
29/7/2016	8,45
29/7/2016	8,45
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	881,95
3/8/2016	1.104,60
3/8/2016	1.680,00
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	1.470,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	8,45
3/8/2016	8,45
3/8/2016	8,45
3/8/2016	8,45
3/8/2016	8,45
3/8/2016	8,45
4/8/2016	1.344,00
4/8/2016	2.100,00
4/8/2016	2.100,00
4/8/2016	8,45
4/8/2016	8,45
9/8/2016	8,60
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	1.344,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	2.100,00
22/8/2016	1.104,60
22/8/2016	2.100,00
22/8/2016	1.680,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.344,00
23/9/2016	2.100,00
23/9/2016	1.104,60
23/9/2016	2.100,00
23/9/2016	1.680,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	1.420,99
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	8,60



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	1.344,00
4/11/2016	2.100,00
4/11/2016	1.104,60
4/11/2016	2.100,00
4/11/2016	1.680,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
23/12/2016	1.680,00
23/12/2016	812,00
23/12/2016	1.344,00
23/12/2016	2.100,00
23/12/2016	1.104,60
23/12/2016	2.100,00
23/12/2016	1.680,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
27/12/2016	1.680,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

27/12/2016	1.344,00
27/12/2016	1.104,60
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	840,00
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
17/3/2016	1.470,00
17/3/2016	840,00
17/3/2016	840,00
17/3/2016	840,00
17/3/2016	840,00
17/3/2016	1.680,00
17/3/2016	2.500,00
17/3/2016	840,00
17/3/2016	8,45
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
22/3/2016	2.000,00
22/3/2016	1.000,00
31/3/2016	2.271,25
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	2.500,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	840,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

31/3/2016	840,00
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	2.500,00
20/5/2016	2.500,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
24/5/2016	13.682,25



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

24/5/2016	5.918,84
24/5/2016	1.478,40
24/5/2016	8,45
25/5/2016	8,45
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.050,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.680,00
23/6/2016	2.500,00
23/6/2016	739,20
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
1/7/2016	1.680,00
1/7/2016	20.000,00
4/7/2016	10.000,00
4/7/2016	1.344,00
4/7/2016	2.100,00
4/7/2016	8,45
4/7/2016	8,45
4/7/2016	8,45
5/7/2016	8.000,00
15/7/2016	4.560,75
15/7/2016	1.479,71
21/7/2016	13.682,25
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.680,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	739,20
3/8/2016	840,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	1.680,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	2.560,68
3/8/2016	8,28
11/8/2016	0,17
11/8/2016	8,45
11/8/2016	8,45
11/8/2016	8,45
11/8/2016	8,45
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	1.680,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	1.680,00
22/8/2016	2.560,68
22/8/2016	840,00
22/8/2016	739,20
22/8/2016	840,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
26/8/2016	4.560,75
26/8/2016	1.479,71
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	1.680,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.680,00
23/9/2016	2.560,68



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

23/9/2016	840,00
23/9/2016	739,20
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
6/10/2016	4.560,75
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	1.680,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	560,00
4/11/2016	2.560,68
4/11/2016	840,00
4/11/2016	739,20
4/11/2016	840,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
23/12/2016	13.682,25
23/12/2016	2.959,42
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	1.680,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	2.560,68
23/12/2016	840,00
23/12/2016	739,20
23/12/2016	840,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	1.143,32
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
27/12/2016	4.560,75
27/12/2016	1.479,71
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	1.680,00
27/12/2016	840,00
27/12/2016	420,00
27/12/2016	840,00
27/12/2016	2.560,68
27/12/2016	840,00
27/12/2016	739,20
27/12/2016	735,00
27/12/2016	612,50
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
30/12/2016	420,00
30/12/2016	420,00
30/12/2016	15.100,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.050,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.050,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

4/2/2016	1.050,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	1.050,00
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45

9.2.1. Cofre credor: Fundo Nacional de Assistência Social.

9.2.2. **Responsável:** Carlos Alexandre Ferreira Silva.

9.2.2.1. **Conduta:** não apresentar documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos repassados para a execução de programa do FNAS.

9.2.2.2. Nexô de causalidade: a não comprovação das despesas realizadas impediu a comprovação da regular aplicação dos recursos federais repassados no âmbito do instrumento em questão, resultando em presunção de dano ao erário.

9.2.2.3. Culpabilidade: não há excludentes de ilicitude, de culpabilidade e de punibilidade; é razoável supor que o responsável tinha consciência da ilicitude de sua conduta; era exigível conduta diversa da praticada, qual seja, apresentar a documentação comprobatória das despesas realizadas necessária à comprovação da regular aplicação dos recursos federais repassados, conforme estabelecido nas normas aplicáveis.

10. Encaminhamento: citação.

11. Em cumprimento ao pronunciamento da unidade (peça 45), foi efetuada citação do responsável, nos moldes adiante:

a) Carlos Alexandre Ferreira Silva - promovida a citação do responsável, conforme delineado adiante:

Comunicação: Ofício 50727/2023 – Seproc (peça 50)

Data da Expedição: 9/10/2023

Data da Ciência: **não houve** (Ausente) (peça 54)

Observação: Ofício enviado para o endereço do responsável, conforme pesquisa na base de dados no sistema do TSE, custodiada pelo TCU (peça 48).

Comunicação: Ofício 50733/2023 – Seproc (peça 49)

Data da Expedição: 9/10/2023



Data da Ciência: **não houve** (Desconhecido) (peça 53)
 Observação: Ofício enviado para o endereço do responsável, conforme pesquisa na base de dados no sistema do Renach, custodiada pelo TCU (peça 48).

Comunicação: Ofício 50734/2023 – Sproc (peça 51)
 Data da Expedição: 9/10/2023
 Data da Ciência: **não houve** (Desconhecido) (peça 52)
 Observação: Ofício enviado para o endereço do responsável, conforme pesquisa na base de dados no sistema da Receita Federal, custodiada pelo TCU (peça 48).

Comunicação: Ofício 1500/2024 – Sproc (peça 56)
 Data da Expedição: 19/1/2024
 Data da Ciência: **não houve** (Ausente) (peça 57)
 Observação: Ofício enviado para o endereço do responsável, conforme pesquisa na base de dados no sistema do TSE, custodiada pelo TCU (peça 55).

Comunicação: Edital 0307/2024 – Sproc (peça 58)
 Data da Publicação: 11/3/2024 (peça 59)
 Fim do prazo para a defesa: 26/3/2024

12. Conforme Despacho de Conclusão das Comunicações Processuais (peça 60), as providências inerentes às comunicações processuais foram concluídas.

13. Transcorrido o prazo regimental, o responsável Carlos Alexandre Ferreira Silva permaneceu silente, devendo ser considerado revel, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992.

14. Na instrução de peça, 65, após análise, ante a revelia do responsável, foi proposto o julgamento das contas, nos seguintes moldes:

Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo ao Tribunal:

a) considerar revel o responsável Carlos Alexandre Ferreira Silva, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, com fulcro no art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

b) julgar irregulares, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas b e c, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, as contas do responsável Carlos Alexandre Ferreira Silva, condenando-o ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a partir das datas discriminadas até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de quinze dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Fundo Nacional de Assistência Social, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU.

Débitos relacionados ao responsável Carlos Alexandre Ferreira Silva (CPF: 407.326.492-34):

Valor atualizado do débito (com juros) em 6/5/2024: R\$ 3.795.028,80.

c) aplicar ao responsável Carlos Alexandre Ferreira Silva, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 267 do Regimento Interno do TCU, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do acórdão que vier a ser proferido por este Tribunal até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;;

d) autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação,



na forma do disposto no art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

e) autorizar também, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26, da Lei 8.443, de 1992, c/c o art. 217, §1º do Regimento Interno do TCU, o parcelamento da(s) dívida(s) em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

f) informar à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e ao responsável que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, está disponível para a consulta no endereço www.tcu.gov.br/acordaos; e

g) informar à Procuradoria da República no Estado do Amazonas que, nos termos do parágrafo único do art. 62 da Resolução TCU 259/2014, os procuradores e membros do Ministério Público credenciados nesta Corte podem acessar os presentes autos de forma eletrônica e automática, ressalvados apenas os casos de eventuais peças classificadas como sigilosas, as quais requerem solicitação formal.

15. Após a manifestação pela concordância da Unidade Técnica (peças 62 e 63), e Ministério Público junto ao TCU (peça 64), antes do julgamento do mérito, houve Despacho do Relator (peça 65), no sentido de se diligenciar a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) para que justifique a diferença considerável entre o valor repassado (R\$ 1.970.975,98) e o débito imposto ao responsável (R\$ 2.319.045,47):

...

2. No relatório do tomador de contas (peça 33, p. 1) consta que foram repassados R\$ 1.970.975,98, conforme ordens bancárias à peça 3. O dano ao erário apurado foi de R\$ 2.319.045,47 (peça 33, p. 4).

3. Para fins de apuração do dano, o FNAS considerou as movimentações constantes dos extratos bancários das contas no Banco do Brasil vinculadas aos programas de assistência social (peças 12 e 18). Conforme levantamento realizado na Nota Técnica 6282/2018 (peça 14), a movimentação bancária por programa totalizou R\$ 2.331.946,41 e o pagamento de tarifas bancárias totalizou R\$ 4.850,25.

...

Já a Nota Técnica 1050/2021 (peça 19) apresentou tabelas por programa de assistência social, considerando a movimentação bancária e as tarifas bancárias, totalizando R\$ 2.319.045,47, valor esse considerado para fins de débito e utilizado na citação do responsável (peças 43-45):

...

4. Foi informado que, devido ao recurso ser repassado na modalidade fundo a fundo, o ente pode reprogramar o saldo financeiro, conforme o disposto nos arts. 30, 31 e 32 da Portaria MDS 113/2015. Assim sendo, os recursos existentes no dia 31 de dezembro de cada exercício poderão ser reprogramados para o exercício subsequente, desde que o Órgão Gestor tenha disponibilizado os serviços socioassistenciais e/ou programas durante todo o exercício, sem interrupção (peça 14, p. 1-2). No entanto, não há informação sobre o saldo reprogramado.

5. Nota-se que há diferença considerável entre o valor repassado (R\$ 1.970.975,98) e o débito imposto ao responsável (R\$ 2.319.045,47). Diante dessa dúvida, devolvo os autos à AudTCE, para



que diligencie a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) para que justifique essa diferença.

...

16. Assim, atendendo à determinação do Relator, foi proposta diligência na instrução à peça 66, acompanhada de anuência da Unidade Técnica (peça 67).

17. Conforme Termo de Ciência de comunicação (peça 70), a diligência foi efetuada.

18. A Secretaria Nacional de Assistência Social respondeu à diligência, por meio do Ofício à peça 71, encaminhando a Nota Técnica 830/2024 (peça 74), que permitiu a análise que se segue.

ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DE PROCEDIBILIDADE DA IN/TCU 71/2012

Avaliação de Viabilidade do Exercício do Contraditório e Ampla Defesa

19. Verifica-se que não houve o transcurso de mais de dez anos desde o fato gerador sem que tenha havido a notificação do responsável pela autoridade administrativa federal competente (art. 6º, inciso II, c/c art. 19 da IN/TCU 71/2012, modificada pela IN/TCU 76/2016), uma vez que o fato gerador da irregularidade sancionada ocorreu em 30/12/2016, e o responsável foi notificado sobre a irregularidade pela autoridade administrativa competente conforme segue:

19.1. Carlos Alexandre Ferreira Silva, por meio do ofício acostado à peça 20, recebido em 1/7/2021, conforme AR (peça 21).

Valor de Constituição da TCE

20. Verifica-se, ainda, que o valor atualizado do débito apurado (sem juros) em 1/1/2017 é de R\$ 2.377.366,97, portanto superior ao limite mínimo de R\$ 100.000,00, na forma estabelecida conforme os arts. 6º, inciso I, e 19 da IN/TCU 71/2012, modificada pela IN/TCU 76/2016.

Avaliação da Ocorrência da Prescrição

21. Em relação à prescrição, o Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso Extraordinário 636.886, em 20/04/2020, fixou tese com repercussão geral de que “é prescritível a pretensão de ressarcimento ao erário fundada em decisão de Tribunal de Contas” (Tema 899).

22. Posteriormente, o próprio TCU regulamentou o assunto por meio da Resolução-TCU 344 de 11/10/2022, à luz do disposto na Lei 9.873/1999, estabelecendo no art. 2º que prescrevem em cinco anos as pretensões punitiva e de ressarcimento nos processos de controle externo.

23. O termo inicial da contagem do prazo prescricional está previsto no art. 4º da Resolução-TCU 344/2022. Da mesma forma, as situações de interrupção da prescrição foram elencadas no art. 5º. A prescrição intercorrente está regulada no art. 8º.

24. No mais, conforme decidido em precedentes do STF (MS 35.430-AgR, Primeira Turma, Rel. Min. Alexandre de Moraes; MS 35.208-AgR, Primeira Turma, Rel. Min. Dias Toffoli; MS 36.905-AgR, Primeira Turma, Rel. Min. Roberto Barroso) os atos interruptivos prescindem de notificação, cientificação ou citação dos investigados, ocorrendo tão somente com o desaparecimento da inércia do Poder Público em investigar determinado fato.

25. No âmbito dessa Corte, o Acórdão 2219/2023-TCU-Segunda Câmara (Relator Min. Jhonatan de Jesus) destacou que o ato inequívoco de apuração dos fatos constitui causa objetiva de interrupção do prazo prescricional, que atinge todos os possíveis responsáveis indistintamente, pois possui natureza geral, de sorte a possibilitar a identificação dos responsáveis. Contudo, a oitiva, a notificação, a citação ou a audiência (art. 5º, inciso I, do mencionado normativo) constituem causas de interrupção de natureza pessoal, com efeitos somente em relação ao responsável destinatário da



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

comunicação do TCU.

26. Em tempo, por meio do Acórdão 534/2023-TCU-Plenário (Rel. Min. Benjamin Zymler), firmou-se entendimento de que o marco inicial da fluência da prescrição intercorrente se inicia somente a partir da ocorrência do primeiro marco interruptivo da prescrição ordinária, consoante elencado no art. 5º da nominada Resolução.

27. No caso concreto, considera-se, nos termos art. 4º, inciso II, da Resolução-TCU 344/2022, que o termo inicial da contagem do prazo da prescrição ordinária (ou quinquenal) ocorreu em **25/10/2017**, data em que foi feito o encaminhamento da prestação de contas, conforme data da Reunião do Parecer do Concelho (peça 4, p. 18).

28. A tabela a seguir apresenta os seguintes eventos processuais interruptivos/suspensivos da prescrição desta TCE (lista não exaustiva):

Evento	Data	Documento	Resolução 344	Efeito
1	25/10/2017	Parecer do Conselho, de 25/10/2017 (peça 4, p. 18), encaminhamento da prestação de contas.	Art. 4º inc. II	Marco inicial da contagem do prazo prescricional
2	26/2/2018	Nota Técnica 70/2018, de 26/2/2018 (peça 5), tratando da análise da prestação de contas, , porém, observando ressalvas, recomendando a notificação do gestor e do conselho, para retificarem o Demonstrativo e o Parecer do Conselho, ou justificar o não preenchimento, se for o caso, e ainda seguirão as orientações dispostas no Ofício,	Art. 5º inc. II	1ª Interrupção – Marco inicial da prescrição intercorrente
3	22/3/2018	Notificação do município de Parintins/AM, por intermédio do prefeito municipal, por meio do Ofício nº 384/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF, de 28/2/2018 (peça 6), recebido em 22/3/2018 (AR – peça 7), enfatizando a necessidade de solução das pendências na prestação de contas.	Art. 5º inc. I	Sobre ambas as prescrições
4	22/3/2018	Notificação do Conselho de Assistência Social de Parintins/AM, por meio do Ofício nº 385/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF, de 28/2/2018 (peça 8), recebido em 22/3/2018 (AR – peça 9), enfatizando a necessidade de solução das pendências na prestação de contas.	Art. 5º inc. I	Sobre ambas as prescrições
5	17/9/2018	Nota Técnica 3282/2018, de 17/9/2018 (peça 14); concluiu pela necessidade de se cientificar o Conselho Municipal sobre a prestação de contas e notificar o ex-prefeito, Sr. Carlos Alexandre Ferreira Silva (gestão 2013/2016), solicitando a documentação da prestação de contas de acordo com os extratos bancários, ou na impossibilidade que proceda com a devolução devidamente atualizada no valor de R\$ 2.845.066,61.	Art. 5º inc. II	Sobre ambas as prescrições
6	18/5/2021	Nota Técnica 129/2016, de 18/5/2021 (peça 19), sugerindo envio de ofício ao responsável concedendo o prazo de 20 (vinte) dias, para saneamento das pendências, a contar da data do recebimento	Art. 5º inc. II	Sobre ambas as prescrições
7	1/7/2021	Notificação de Carlos Alexandre Ferreira Silva , ex-prefeito de Parintins/AM, por meio do Ofício nº 1173/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, de 18/5/2021 (peça 20), recebido em 1/7/2021 (AR – peça 21), enfatizando a necessidade de apresentar documentação comprobatória e/ou faça o recolhimento do montante de R\$ 2.319.045,47.	Art. 5º inc. I	Sobre ambas as prescrições
8	26/8/2021	Nota Técnica 129/2016, de 26/8/2021 (peça 23), sugerindo o encaminhamento do presente processo à Coordenação Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil/FNAS, para indicação do Programa de Trabalho, bem como a inscrição na conta “Diversos Responsáveis T	Art. 5º inc. II	Sobre ambas as prescrições



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

		CE em Apuração", e, além disso, a adoção das providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial.		
9	26/1/2022	Nota Técnica 51/2022, de <u>26/1/2022</u> (peça 25), sugerindo o encaminhamento aos procedimentos necessários para a abertura e processamento da Tomada de Contas Especial – T CE no Sistema E-T CE do Tribunal de Contas da União (TCU).	Art. 5º inc. II	Sobre ambas as prescrições
10	14/10/2022	Relatório de TCE 325/2022, de <u>19/8/2022</u> (peça 33)	Art. 5º inc. II	Sobre ambas as prescrições
11	23/9/2022	Autuação da TCE/TCU, de <u>23/9/2022</u> (peça 40)	Art. 5º inc. II	Sobre ambas as prescrições
12	11/9/2023	Manifestação da UT/TCU, de <u>11/9/2023</u> (peça 45)	Art. 5º inc. II	Sobre ambas as prescrições
13	11/3/2024	Citação de Carlos Alexandre Ferreira Silva, por meio de Edital 0307/2024- Secomp-4, publicado em <u>11/3/2024</u> (peça 59)	Art. 5º inc. I	Sobre ambas as prescrições
14	21/5/2024	Manifestação da UT/TCU, de <u>21/5/2024</u> (peça 63)	Art. 5º inc. II	Sobre ambas as prescrições
15	2/7/2024	Despacho do Relator/TCU, de <u>2/7/2024</u> (peça 65), determinando a diligência à SNAS.	Art. 5º inc. II	Sobre ambas as prescrições
16	8/8/2024	Manifestação da UT/TCU, de <u>8/8/2024</u> (peça 67)	Art. 5º inc. II	Sobre ambas as prescrições

29. Analisando-se o termo inicial da contagem do prazo prescricional, bem como a sequência de eventos processuais enumerados na tabela anterior, os quais teriam o condão de interromper a prescrição da ação punitiva desta Corte, conclui-se que não houve o transcurso do prazo de 5 (cinco) anos entre cada evento processual capaz de interromper a prescrição ordinária (quinquenal), tampouco de 3 (três) anos entre cada evento processual, capaz de interromper a prescrição intercorrente.

30. Portanto, levando-se em consideração o entendimento do STF anteriormente mencionado, bem como a vigente regulamentação do Tribunal, **não ocorreu a prescrição da pretensão sancionatória e ressarcitória a cargo do TCU.**

OUTROS PROCESSOS/DÉBITOS NOS SISTEMAS DO TCU COM OS MESMOS RESPONSÁVEIS

31. Informa-se que foram encontrados processos no Tribunal com o mesmo responsável:

Responsável	Processo
Carlos Alexandre Ferreira Silva	009.883/2015-0 [TCE, encerrado, "Contrato de Repasse C.R-238.132-11/2007 - Siafi 612394 - firmado entre Caixa Econômica Federal - Programas Sociais/Ministério das Cidades e município de Parintins/AM"] 011.984/2015-5 [TCE, aberto, "Contrato de Repasse C.R-233.240-15/2007 - Siafi 614649 - firmado entre Caixa Econômica Federal / Ministério das Cidades e município de Parintins/AM"] 037.386/2021-2 [CBEX, encerrado, "Cobrança Executiva de multa originária do AC-11852-37/2020-1C, referente ao TC 005.625/2018-1"] 005.624/2018-5 [TCE, encerrado, "TCE instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Omissão no dever de prestar contas, para atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), exercício 2014, função Educação (nº da TCE no sistema: 369/2017)"] 005.625/2018-1 [TCE, encerrado, "TCE instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Omissão no dever de prestar contas, para atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), exercício 2015, função Educação (nº da TCE no sistema: 370/2017)"] 002.708/2020-5 [TCE, encerrado, "TCE instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Omissão no dever de prestar contas, para atendimento ao Projovem Campo, exercício 2014, função Educação (nº da TCE no sistema: 4073/2019)"] 040.863/2019-0 [TCE, encerrado, "TCE instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), exercício 2016, função Educação (nº da TCE no sistema: 923/2018)"] 037.335/2021-9 [CBEX, encerrado, "Cobrança Executiva de débito originária do AC-11852-37/2020-1C, referente ao TC 005.625/2018-1"] 042.179/2021-1 [CBEX, encerrado, "Cobrança Executiva de multa originária do AC-9151-23/2021-1C, referente ao TC 005.624/2018-5"] 007.125/2022-4 [CBEX, encerrado, "Cobrança Executiva de débito originária do AC-10268-26/2021-1C, referente ao TC 004.887/2018-2"]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

	004.887/2018-2 [TCE, encerrado, "TCE instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Omissão no dever de prestar contas, Termo de compromisso 03611/2012, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, função Educação, que teve como objeto Construção de 06 (cinco) Escolas de Educação Infantil, sendo uma Tipo 05 (cinco) escolas tipo B e 01 (uma) tipo C. (nº da TCE no sistema: 834/2017)"] 010.295/2022-4 [CBEX, encerrado, "Cobrança Executiva de débito originária do AC-3175-49/2021-PL, referente ao TC 002.708/2020-5"] 010.296/2022-0 [CBEX, encerrado, "Cobrança Executiva de multa originária do AC-3175-49/2021-PL, referente ao TC 002.708/2020-5"] 031.748/2022-8 [CBEX, encerrado, "Cobrança Executiva de multa originária do AC-3517-9/2020-2C, referente ao TC 009.883/2015-0"] 042.175/2021-6 [CBEX, encerrado, "Cobrança Executiva de débito originária do AC-9151-23/2021-1C, referente ao TC 005.624/2018-5"] 007.124/2022-8 [CBEX, encerrado, "Cobrança Executiva de multa originária do AC-10268-26/2021-1C, referente ao TC 004.887/2018-2"] 002.271/2022-2 [CBEX, encerrado, "Cobrança Executiva de débito originária do AC-1670-2/2021-2C, referente ao TC 040.863/2019-0"] 031.749/2022-4 [CBEX, encerrado, "Cobrança Executiva de débito originária do AC-3517-9/2020-2C, referente ao TC 009.883/2015-0"] 002.272/2022-9 [CBEX, encerrado, "Cobrança Executiva de multa originária do AC-1670-2/2021-2C, referente ao TC 040.863/2019-0"]
--	--

32. A tomada de contas especial está, assim, devidamente constituída e em condição de ser instruída.

EXAME TÉCNICO

Da diligência

33. Efetuou-se diligência à Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para que, no prazo de 30 dias, encaminhe a essa Corte de Contas:

a) a justificativa entre a diferença entre o valor dos recursos repassados obtida no relatório do tomador de contas (peça 33, p. 1), onde consta que foram repassados R\$ 1.970.975,98, conforme ordens bancárias à peça 3 e o valor apurado do dano ao erário de R\$ 2.319.045,47 (peça 33, p. 4);

a.1) quando da emissão da justificativa, avalie os reflexos no valor do débito quanto às irregularidades que motivaram a instauração da TCE, como subsídio ao exame de mérito por parte do TCU quanto ao correto valor do débito;.

Análise

34. O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome apresentou resposta à diligência, por meio do Ofício à peça 71, encaminhando a Nota Técnica 830/2024, a qual contempla o conteúdo explicativo quanto à diferença entre o valor dos recursos repassados obtida no relatório do tomador de contas (peça 33, p. 1), onde consta que foram repassados R\$ 1.970.975,98, conforme ordens bancárias à peça 3 e o valor apurado do dano ao erário de R\$ 2.319.045,47 (peça 33, p. 4).

35. A referida Nota Técnica, após reavaliar os débitos, trouxe a conclusão de que houve a reprogramação dos saldos em 31/12/2015, bem como foi averiguado o aporte de recursos em conta, no valor total de R\$ 386.234,89, somando-se aos recursos repassados no montante de R\$ 1.970.975,9, ao longo do exercício de 2016, o município obteve uma receita total de R\$ 2.357.210,87, justificando assim, a diferença entre o valor repassado ao município e o débito imposto ao responsável, o ex gestor, Sr. Carlos Alexandre Ferreira Silva, no valor de R\$ 2.319.045,47.

36. Desse modo, ficou assente que não houve modificação no valor do débito imputado ao responsável Sr. Carlos Alexandre Ferreira Silva.



37. De modo que, o órgão instaurador cumpriu a diligência feita.

38. Assim, em função da manutenção do valor do débito, mantém-se a instrução de mérito à peça 61, repetida nesta instrução a partir desse ponto.

Da validade das notificações:

39. Preliminarmente, cumpre tecer breves considerações sobre a forma como são realizadas as comunicações processuais no TCU. A esse respeito, destacam-se o art. 179, do Regimento Interno do TCU (Resolução 155, de 4/12/2002) e o art. 4º, inciso III, § 1º, da Resolução TCU 170, de 30 de junho de 2004, *in verbis*:

Art. 179. A citação, a audiência ou a notificação, bem como a comunicação de diligência, far-se-ão:

I - mediante ciência da parte, efetivada por servidor designado, por meio eletrônico, fac-símile, telegrama ou qualquer outra forma, desde que fique confirmada inequivocamente a entrega da comunicação ao destinatário;

II - mediante carta registrada, com aviso de recebimento que comprove a entrega no endereço do destinatário;

III - por edital publicado no Diário Oficial da União, quando o seu destinatário não for localizado

(...)

Art. 3º As comunicações serão dirigidas ao responsável, ou ao interessado, ou ao dirigente de órgão ou entidade, ou ao representante legal ou ao procurador constituído nos autos, com poderes expressos no mandato para esse fim, por meio de:

I - correio eletrônico, fac-símile ou telegrama;

II - servidor designado;

III - carta registrada, com aviso de recebimento;

IV - edital publicado no Diário Oficial da União, quando o seu destinatário não for localizado, nas hipóteses em que seja necessário o exercício de defesa.

Art. 4º. Consideram-se entregues as comunicações:

I - efetivadas conforme disposto nos incisos I e II do artigo anterior, mediante confirmação da ciência do destinatário;

II - realizadas na forma prevista no inciso III do artigo anterior, com o retorno do aviso de recebimento, entregue comprovadamente no endereço do destinatário;

III - na data de publicação do edital no Diário Oficial da União, quando realizadas na forma prevista no inciso IV do artigo anterior.

§ 1º O endereço do destinatário deverá ser previamente confirmado mediante consulta aos sistemas disponíveis ao Tribunal ou a outros meios de informação, a qual deverá ser juntada ao respectivo processo.

(...)

40. Bem se vê, portanto, que a validade da citação via postal não depende de que o aviso de recebimento seja assinado pelo próprio destinatário da comunicação, o que dispensa, no caso em tela, a entrega do AR em “mãos próprias”. A exigência da norma é no sentido de o Tribunal verificar se a correspondência foi entregue no endereço correto, residindo aqui a necessidade de certeza inequívoca.

41. Não é outra a orientação da jurisprudência do TCU, conforme se verifica dos julgados a seguir transcritos:

São válidas as comunicações processuais entregues, mediante carta registrada, no endereço correto



do responsável, não havendo necessidade de que o recebimento seja feito por ele próprio (Acórdão 3648/2013-TCU-Segunda Câmara, Relator José Jorge);

É prescindível a entrega pessoal das comunicações pelo TCU, razão pela qual não há necessidade de que o aviso de recebimento seja assinado pelo próprio destinatário. Entregando-se a correspondência no endereço correto do destinatário, presume-se o recebimento da citação. (Acórdão 1019/2008-TCU-Plenário, Relator Benjamin Zymler);

As comunicações do TCU, inclusive as citações, deverão ser realizadas mediante Aviso de Recebimento - AR, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bastando para sua validade que se demonstre que a correspondência foi entregue no endereço correto. (Acórdão 1526/2007-TCU-Plenário, Relator Aroldo Cedraz).

42. A validade do critério de comunicação processual do TCU foi referendada pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do julgamento do MS-AgR 25.816/DF, por meio do qual se afirmou a desnecessidade da ciência pessoal do interessado, entendendo-se suficiente a comprovação da entrega do “AR” no endereço do destinatário:

Ementa: agravo regimental. Mandado de segurança. Desnecessidade de intimação pessoal das decisões do tribunal de contas da união. art. 179 do regimento interno do TCU. Intimação do ato impugnado por carta registrada, iniciado o prazo do art. 18 da lei nº 1.533/51 da data constante do aviso de recebimento. Decadência reconhecida. Agravo improvido.

O envio de carta registrada com aviso de recebimento está expressamente enumerado entre os meios de comunicação de que dispõe o Tribunal de Contas da União para proceder às suas intimações.

O inciso II do art. 179 do Regimento Interno do TCU é claro ao exigir apenas a comprovação da entrega no endereço do destinatário, bastando o aviso de recebimento simples.

Da revelia do responsável Carlos Alexandre Ferreira Silva

43. Importante destacar que, antes de promover a citação por edital, para assegurar a ampla defesa, buscaram-se outros meios possíveis para localizar e citar o responsável, nos limites da razoabilidade, fazendo juntar aos autos informação comprobatória dos diferentes meios experimentados que restaram frustrados, tal como se demonstrou no item anterior da presente instrução (Acórdão 4851/2017 - TCU - 1ª Câmara, Relator Augusto Sherman).

44. No caso vertente, a citação do responsável se deu em endereços provenientes das base de CPFs da Receita Federal, Renach e do TSE (peças 48-54), sistemas custodiados pelo TCU (peças 46 e 47). A entrega dos ofícios citatórios nesses endereços não ficou comprovada (peça 55). Assim, esgotas as diversas tentativas, ocorreu a Citação de Carlos Alexandre Ferreira Silva, por meio de Edital 0307/2024- Secomp-4, publicado em **11/3/2024** (peça 59).

45. Nos processos do TCU, a revelia não leva à presunção de que seriam verdadeiras todas as imputações levantadas contra os responsáveis, diferentemente do que ocorre no processo civil, em que a revelia do réu opera a presunção da verdade dos fatos narrados pelo autor (Acórdãos 1009/2018-TCU-Plenário, Relator Bruno Dantas; 2369/2013-TCU-Plenário, Relator Benjamin Zymler e 2449/2013-TCU-Plenário, Relator Benjamin Zymler). Dessa forma, a avaliação da responsabilidade do agente não pode prescindir da prova existente no processo ou para ele carregada.

46. Ao não apresentar sua defesa, o responsável deixou de produzir prova da regular aplicação dos recursos sob sua responsabilidade, em afronta às normas que impõem aos gestores públicos a obrigação legal de, sempre que demandados pelos órgãos de controle, apresentar os documentos que demonstrem a correta utilização das verbas públicas, a exemplo do contido no art. 93 do Decreto-Lei 200/1967: “Quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.”

47. Mesmo as alegações de defesa não sendo apresentadas, considerando o princípio da verdade



real que rege esta Corte, procurou-se buscar, em manifestações do responsável na fase interna desta Tomada de Contas Especial, se havia algum argumento que pudesse ser aproveitado a seu favor.

48. Os argumentos apresentados na fase interna (peça 10) não elidem as irregularidades apontadas. Uma vez que se trata de Ofício encaminhado pelo CMAS do município de Parintins/AM, informando que não recebeu documentação comprobatória das despesas dos programas assistenciais.

49. Em se tratando de processo em que a parte interessada não se manifestou acerca das irregularidades imputadas, não há elementos para que se possa efetivamente aferir e reconhecer a ocorrência de boa-fé na conduta do responsável, podendo este Tribunal, desde logo, proferir o julgamento de mérito pela irregularidade das contas, conforme os termos dos §§ 2º e 6º do art. 202 do Regimento Interno do TCU. (Acórdãos 2.064/2011-TCU-1ª Câmara (Relator Ubiratan Aguiar), 6.182/2011-TCU-1ª Câmara (Relator Weder de Oliveira), 4.072/2010-TCU-1ª Câmara (Relator Valmir Campelo), 1.189/2009-TCU-1ª Câmara (Relator Marcos Bemquerer), 731/2008-TCU-Plenário (Relator Aroldo Cedraz).

50. Dessa forma, o responsável Carlos Alexandre Ferreira Silva deve ser considerado revel, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992, devendo as contas serem julgadas irregulares, condenando-o ao débito apurado e aplicando-lhe a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992.

Dolo ou Erro Grosseiro no TCU (art. 28 da LINDB)

51. Cumpre avaliar, por fim, a caracterização do dolo ou erro grosseiro, no caso concreto, tendo em vista a diretriz constante do art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 (Lei de Introdução à Normas do Direito Brasileiro - LINDB) acerca da responsabilização de agentes públicos no âmbito da atividade controladora do Estado. Desde a entrada em vigor da Lei 13.655/2018 (que inseriu os artigos 20 ao 30 ao texto da LINDB), essa análise vem sendo incorporada cada vez mais aos acórdãos do TCU, com vistas a aprimorar a individualização das condutas e robustecer as decisões que aplicam sanções aos responsáveis.

52. Acerca da jurisprudência que vem se firmado sobre o tema, as decisões até o momento proferidas parecem se inclinar majoritariamente para a equiparação conceitual do “erro grosseiro” à “culpa grave”. Para fins do exercício do poder sancionatório do TCU, tem-se considerado como erro grosseiro o que resulta de grave inobservância do dever de cuidado e zelo com a coisa pública (Acórdão 2391/2018-TCU-Plenário, Relator: Benjamin Zymler, Acórdão 2.924/2018-Plenário, Relator: José Mucio Monteiro, Acórdão 11.762/2018-2ª Câmara, Relator: Marcos Bemquerer, e Acórdãos 957/2019, 1.264/2019 e 1.689/2019, todos do Plenário, Relator Augusto Nardes).

53. Quanto ao alcance da expressão “erro grosseiro”, o Ministro Antônio Anastasia defende que o correto seria considerar “o erro grosseiro como culpa grave, mas mantendo o referencial do homem médio” (Acórdão 2012/2022 – Segunda Câmara). Desse modo, incorre em erro grosseiro o gestor que falha gravemente nas circunstâncias em que não falharia aquele que emprega um nível de diligência normal no desempenho de suas funções, considerando os obstáculos e dificuldades reais que se apresentavam à época da prática do ato impugnado (art. 22 da LINDB).

54. No caso em tela, a irregularidade consistente na ausência dos documentos comprobatórios da despesa de programa do FNAS configura violação não só às regras legais art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988; art. 93, do Decreto-lei 200; e inciso II do parágrafo 1º do artigo 34 da Portaria MDS nº 113, de dezembro de 2015, mas também a princípios basilares da administração pública como o da transparência e o da probidade administrativa. Depreende-se, portanto, que a conduta do responsável se distanciou daquela que seria esperada de um administrador médio, a revelar grave inobservância no dever de cuidado no trato com a coisa pública, num claro exemplo de erro grosseiro a que alude o art. 28 da LINDB (Acórdão 1689/2019-TCU-Plenário, Relator Min. Augusto Nardes; Acórdão 2924/2018-TCU-Plenário, Relator Min. José Mucio Monteiro; Acórdão 2391/2018-TCU-



Plenário, Relator Min. Benjamin Zymler).

CONCLUSÃO

55. Em face da análise promovida na seção “Exame Técnico”, verifica-se que o responsável Carlos Alexandre Ferreira Silva não logrou comprovar a boa e regular aplicação dos recursos, instado a se manifestar, optou pelo silêncio, configurando a revelia, nos termos do § 3º, do art. 12, da Lei 8.443/1992. Ademais, inexistem nos autos elementos que demonstrem a boa-fé do responsável ou a ocorrência de outras excludentes de culpabilidade.

56. Tendo em vista que não constam dos autos elementos que permitam reconhecer a boa-fé do responsável, sugere-se que as suas contas sejam julgadas irregulares, nos termos do art. 202, § 6º, do Regimento Interno do TCU, com a imputação do débito atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, nos termos do art. 202, § 1º do Regimento Interno do TCU, descontado o valor eventualmente recolhido, com a aplicação da multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992.

57. Por fim, como não houve elementos que pudessem modificar o entendimento acerca das irregularidades em apuração, mantém-se a matriz de responsabilização presente na peça 42.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

58. Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo ao Tribunal:

a) considerar revel o responsável Carlos Alexandre Ferreira Silva, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, com fulcro no art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

b) julgar irregulares, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas b e c, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, as contas do responsável Carlos Alexandre Ferreira Silva, condenando-o ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a partir das datas discriminadas até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de quinze dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Fundo Nacional de Assistência Social, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU.

Débitos relacionados ao responsável Carlos Alexandre Ferreira Silva (CPF: 407.326.492-34):

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
4/2/2016	1.041,60
4/2/2016	1.104,60
4/2/2016	739,20
4/2/2016	1.104,60
4/2/2016	1.680,00
4/2/2016	739,20
11/2/2016	14.926,60
11/2/2016	28.994,81
4/2/2016	1.050,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.470,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
5/2/2016	2.300,18
5/2/2016	8,45
17/3/2016	1.344,00
17/3/2016	1.104,60
17/3/2016	1.680,00
17/3/2016	8,45
17/3/2016	8,45
22/3/2016	3.000,00
22/3/2016	8,45
31/3/2016	1.041,00
31/3/2016	1.344,00
31/3/2016	739,20
31/3/2016	1.680,00
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
20/5/2016	1.344,00
20/5/2016	1.344,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	8,45
24/5/2016	1.680,00
24/5/2016	1.104,60
24/5/2016	1.104,60
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
23/6/2016	1.104,60
23/6/2016	1.680,00
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
1/7/2016	1.344,00
5/7/2016	5.000,00
6/7/2016	3.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

6/7/2016	1.100,00
6/7/2016	8,45
11/7/2016	2.000,00
11/7/2016	8,45
15/7/2016	1.050,00
3/8/2016	1.344,00
3/8/2016	1.104,60
3/8/2016	8,45
4/8/2016	1.680,00
4/8/2016	8,45
22/8/2016	1.104,60
22/8/2016	1.104,60
22/8/2016	8,60
23/8/2016	1.680,00
23/8/2016	8,60
23/9/2016	1.104,60
23/9/2016	4.000,00
23/9/2016	8,60
28/9/2016	1.104,60
28/9/2016	1.680,00
28/9/2016	8,60
28/9/2016	8,60
4/11/2016	1.104,60
4/11/2016	15.100,00
4/11/2016	1.104,60
4/11/2016	8,60
11/11/2016	1.680,00
11/11/2016	8,60
23/12/2016	1.680,00
23/12/2016	1.104,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
27/12/2016	1.104,60
30/12/2016	1.104,60



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

17/3/2016	840,00
17/3/2016	840,00
17/3/2016	840,00
17/3/2016	7.097,80
17/3/2016	634,48
17/3/2016	8,45
18/3/2016	840,00
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	1.680,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	1.041,60
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	739,20
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	1.050,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	924,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

18/3/2016	739,20
18/3/2016	1.104,60
18/3/2016	840,00
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	3.000,00
18/3/2016	1.680,00
18/3/2016	1.680,00
18/3/2016	924,00
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	1.050,00
18/3/2016	1.050,00
18/3/2016	1.050,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	7.097,80
18/3/2016	7.097,80
18/3/2016	7.097,80
18/3/2016	7.097,80
18/3/2016	7.097,80
18/3/2016	12.344,00
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76897321.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

31/3/2016	840,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	739,20
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	1.050,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	5.000,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	1.050,00
31/3/2016	1.050,00
31/3/2016	1.050,00
31/3/2016	924,00
31/3/2016	924,00
31/3/2016	1.104,60
31/3/2016	1.806,00

Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76897321.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.041,60
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	739,20
20/5/2016	739,20
20/5/2016	840,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.050,00
20/5/2016	1.050,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	930,95
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.344,00
20/5/2016	1.344,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	728,04
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	739,20
20/5/2016	739,20
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.213,80
20/5/2016	3.000,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.680,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	924,00
20/5/2016	924,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	2.100,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	2.100,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	2.100,00
20/5/2016	2.100,00
20/5/2016	1.104,60
20/5/2016	1.104,60
20/5/2016	1.932,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	924,00
20/5/2016	924,00
20/5/2016	739,20
20/5/2016	739,20
20/5/2016	1.806,00
20/5/2016	55.548,00
20/5/2016	55.548,00
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45

[illegible]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

24/5/2016	1.470,00
24/5/2016	840,00
24/5/2016	840,00
24/5/2016	739,20
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
24/5/2016	8,45
25/5/2016	5.814,89
25/5/2016	1.680,00
25/5/2016	1.680,00
25/5/2016	7.910,00
25/5/2016	7.995,00
25/5/2016	18.244,83
25/5/2016	18.651,18
25/5/2016	8,45
25/5/2016	8,45
25/5/2016	8,45
25/5/2016	8,45
25/5/2016	8,45
25/5/2016	8,45
25/5/2016	8,45
1/6/2016	28.585,08
1/6/2016	3.000,00
1/6/2016	8,45
1/6/2016	8,45
13/6/2016	15.337,42
13/6/2016	8,45
15/6/2016	53.387,80
15/6/2016	26.817,34
15/6/2016	8,45



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

15/6/2016	8,45
22/6/2016	14.504,20
22/6/2016	8,45
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	739,20
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	739,20
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.680,00
23/6/2016	8,45
4/7/2016	1.041,60
4/7/2016	1.680,00
4/7/2016	1.050,00
4/7/2016	1.344,00
4/7/2016	1.680,00
4/7/2016	1.470,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

4/7/2016	924,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	739,20
4/7/2016	739,20
4/7/2016	924,00
4/7/2016	739,20
4/7/2016	1.470,00
4/7/2016	1.932,00
4/7/2016	1.050,00
4/7/2016	1.050,00
4/7/2016	1.050,00
4/7/2016	1.104,60
4/7/2016	1.470,00
4/7/2016	1.806,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	840,00
4/7/2016	739,20
4/7/2016	1.470,00
4/7/2016	1.680,00
4/7/2016	3.000,00
4/7/2016	739,20
4/7/2016	1.500,00
4/7/2016	1.500,00
4/7/2016	13.837,60
4/7/2016	13.502,20
4/7/2016	8,45

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

[illegible]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

5/7/2016	1.500,00
5/7/2016	13.837,60
5/7/2016	2.625,70
5/7/2016	8,45
5/7/2016	8,45
6/7/2016	2.100,00
6/7/2016	4.085,00
6/7/2016	8,45
6/7/2016	8,45
20/7/2016	818,40
20/7/2016	8,45
28/7/2016	784,00
28/7/2016	392,00
28/7/2016	392,00
28/7/2016	392,00
28/7/2016	392,00
28/7/2016	840,00
28/7/2016	8,45
29/7/2016	392,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	392,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	392,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	344,96
29/7/2016	840,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	392,00
29/7/2016	392,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	392,00
29/7/2016	392,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	840,00
29/7/2016	392,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

29/7/2016	840,00
29/7/2016	392,00
29/7/2016	392,00
29/7/2016	8,45
29/7/2016	8,45
29/7/2016	8,45
29/7/2016	8,45
29/7/2016	8,45
29/7/2016	8,45
29/7/2016	8,45
1/8/2016	840,00
1/8/2016	840,00
1/8/2016	392,00
1/8/2016	392,00
1/8/2016	840,00
1/8/2016	392,00
1/8/2016	8,45
1/8/2016	8,45
1/8/2016	8,45
1/8/2016	8,45
1/8/2016	8,45
1/8/2016	8,45
1/8/2016	8,45
1/8/2016	8,45
1/8/2016	8,45
1/8/2016	8,45
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.680,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.041,60
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	1.680,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	739,20
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.050,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.344,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	739,20
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.050,00
3/8/2016	739,20
3/8/2016	1.680,00
3/8/2016	1.050,00
3/8/2016	1.932,00
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	1.104,60
3/8/2016	840,00
3/8/2016	924,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	924,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	840,00

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76897321.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76897321.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

11/8/2016	344,96
11/8/2016	35.860,00
11/8/2016	3.938,55
11/8/2016	840,00
11/8/2016	8,60
12/8/2016	20.700,00
12/8/2016	600,00
12/8/2016	8,60
12/8/2016	8,60
15/8/2016	8,60
15/8/2016	8,60
16/8/2016	7.437,26
16/8/2016	7.437,26
16/8/2016	1.400,00
16/8/2016	8,60
16/8/2016	8,60
16/8/2016	8,60
19/8/2016	3.600,00
19/8/2016	2.075,00
19/8/2016	8,60
19/8/2016	8,60
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	1.040,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

22/8/2016	739,20
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	739,20
22/8/2016	840,00
22/8/2016	739,20
22/8/2016	1.050,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	1.344,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	739,20
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	739,20
22/8/2016	840,00
22/8/2016	739,20
22/8/2016	1.680,00
22/8/2016	1.050,00
22/8/2016	2.520,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	1.104,60
22/8/2016	1.100,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	924,00
22/8/2016	739,20
22/8/2016	840,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	840,00

[illegible]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76897321.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

23/9/2016	950,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.040,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	1.680,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	811,99
23/9/2016	739,20
23/9/2016	840,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	739,20
23/9/2016	1.050,00
23/9/2016	739,20
23/9/2016	1.050,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.344,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	13.000,00
23/9/2016	15.000,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	369,60
23/9/2016	420,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	369,60
23/9/2016	1.680,00
23/9/2016	840,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

23/9/2016	739,20
23/9/2016	1.050,00
23/9/2016	2.520,00
23/9/2016	1.104,60
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	2.000,00
23/9/2016	950,00
23/9/2016	924,00
23/9/2016	739,20
23/9/2016	420,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	739,20
23/9/2016	2.520,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	739,20
23/9/2016	739,20
23/9/2016	420,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	811,99
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.050,00
23/9/2016	1.680,00
23/9/2016	420,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76897321.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

19/10/2016	195,10
4/11/2016	840,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	950,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	1.040,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	1.680,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	784,00
4/11/2016	739,20
4/11/2016	840,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	739,20
4/11/2016	1.050,00
4/11/2016	739,20
4/11/2016	1.050,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	1.600,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	1.680,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	739,20
4/11/2016	1.050,00
4/11/2016	2.520,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	1.104,60
4/11/2016	2.000,00
4/11/2016	754,90

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76897321.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
11/11/2016	1.100,00
11/11/2016	1.100,00
11/11/2016	8,60
11/11/2016	8,60
19/12/2016	250,00
19/12/2016	8,60
23/12/2016	840,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	854,99
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	1.040,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	1.680,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	812,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

23/12/2016	739,20
23/12/2016	840,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	739,20
23/12/2016	1.050,00
23/12/2016	739,20
23/12/2016	1.050,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	1.600,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	23.000,00
23/12/2016	1.680,00
23/12/2016	1.680,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	1.100,00
23/12/2016	739,20
23/12/2016	1.050,00
23/12/2016	2.520,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	1.104,60
23/12/2016	2.000,00
23/12/2016	924,00
23/12/2016	700,00
23/12/2016	739,20
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	739,20
23/12/2016	2.520,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	739,20
23/12/2016	739,20
23/12/2016	840,00

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76897321.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	735,00
27/12/2016	1.500,00
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	1.680,00
27/12/2016	420,00
27/12/2016	1.050,00
27/12/2016	1.600,00
27/12/2016	550,00
27/12/2016	1.050,00
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	1.104,60
27/12/2016	2.000,00
27/12/2016	1.050,00
27/12/2016	924,00
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	420,00
27/12/2016	739,20
27/12/2016	550,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	1.806,00
4/2/2016	1.680,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	1.680,00
4/2/2016	1.680,00
4/2/2016	1.104,60
4/2/2016	1.104,60
12/2/2016	50.000,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.680,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
11/2/2016	66.393,64
11/2/2016	10.694,50
11/2/2016	793,00
11/2/2016	8,45
11/2/2016	8,45
11/2/2016	8,45
15/2/2016	8,45
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.680,00
4/2/2016	2.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
5/2/2016	1.470,00
5/2/2016	40.068,51
5/2/2016	8,45
5/2/2016	8,45
12/2/2016	5.066,90
15/2/2016	62,65
15/2/2016	8,45
7/1/2016	1.715,00
7/1/2016	7,85
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	1.680,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	20.000,00
4/2/2016	739,20
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.680,00
4/2/2016	3.000,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.470,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

4/2/2016	2.500,00
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
11/2/2016	15.000,00
11/2/2016	26.671,00
11/2/2016	8,45
12/2/2016	5.000,00
12/2/2016	7.332,08
17/3/2016	1.470,00
17/3/2016	840,00
17/3/2016	1.680,00
17/3/2016	1.470,00
17/3/2016	1.470,00
17/3/2016	1.470,00
17/3/2016	1.104,60
17/3/2016	8,45
17/3/2016	8,45
17/3/2016	8,45
17/3/2016	8,45
17/3/2016	8,45
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	1.680,00
18/3/2016	1.680,00
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	1.680,00
31/3/2016	1.680,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	1.104,60
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	1.680,00
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.104,60
20/5/2016	1.104,60
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
24/5/2016	1.470,00
24/5/2016	8,45
15/6/2016	26.817,34
15/6/2016	8,45
22/6/2016	10.801,00
22/6/2016	8,45
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	1.104,60
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	1.680,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
29/7/2016	420,00
29/7/2016	420,00
29/7/2016	8,45
29/7/2016	8,45
3/8/2016	1.470,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

3/8/2016	840,00
3/8/2016	881,95
3/8/2016	1.104,60
3/8/2016	1.680,00
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	8,45
3/8/2016	8,45
3/8/2016	8,45
3/8/2016	8,45
3/8/2016	8,45
3/8/2016	8,45
3/8/2016	8,45
4/8/2016	1.344,00
4/8/2016	2.100,00
4/8/2016	2.100,00
4/8/2016	8,45
4/8/2016	8,45
9/8/2016	8,60
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	1.344,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	2.100,00
22/8/2016	1.104,60
22/8/2016	2.100,00
22/8/2016	1.680,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.344,00
23/9/2016	2.100,00
23/9/2016	1.104,60
23/9/2016	2.100,00
23/9/2016	1.680,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	1.420,99
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	1.344,00
4/11/2016	2.100,00
4/11/2016	1.104,60
4/11/2016	2.100,00
4/11/2016	1.680,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
23/12/2016	1.680,00
23/12/2016	812,00
23/12/2016	1.344,00
23/12/2016	2.100,00
23/12/2016	1.104,60
23/12/2016	2.100,00
23/12/2016	1.680,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
27/12/2016	1.680,00
27/12/2016	1.344,00
27/12/2016	1.104,60
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	840,00
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
17/3/2016	1.470,00
17/3/2016	840,00
17/3/2016	840,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

17/3/2016	840,00
17/3/2016	840,00
17/3/2016	1.680,00
17/3/2016	2.500,00
17/3/2016	840,00
17/3/2016	8,45
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	1.470,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	840,00
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
18/3/2016	8,45
22/3/2016	2.000,00
22/3/2016	1.000,00
31/3/2016	2.271,25
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	2.500,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	1.470,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	840,00
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
31/3/2016	8,45
20/5/2016	1.470,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	1.680,00
20/5/2016	2.500,00
20/5/2016	2.500,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	840,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	1.470,00
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
20/5/2016	8,45
24/5/2016	13.682,25



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

24/5/2016	5.918,84
24/5/2016	1.478,40
24/5/2016	8,45
25/5/2016	8,45
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.050,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.680,00
23/6/2016	2.500,00
23/6/2016	739,20
23/6/2016	840,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	1.470,00
23/6/2016	840,00
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
23/6/2016	8,45
1/7/2016	1.680,00
1/7/2016	20.000,00
4/7/2016	10.000,00
4/7/2016	1.344,00
4/7/2016	2.100,00
4/7/2016	8,45
4/7/2016	8,45
4/7/2016	8,45
5/7/2016	8.000,00
15/7/2016	4.560,75
15/7/2016	1.479,71



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

21/7/2016	13.682,25
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.680,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	739,20
3/8/2016	840,00
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	1.470,00
3/8/2016	1.680,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	840,00
3/8/2016	2.560,68
3/8/2016	8,28
11/8/2016	0,17
11/8/2016	8,45
11/8/2016	8,45
11/8/2016	8,45
11/8/2016	8,45
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	1.680,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	840,00
22/8/2016	1.680,00
22/8/2016	2.560,68
22/8/2016	840,00
22/8/2016	739,20
22/8/2016	840,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	1.470,00
22/8/2016	8,60



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
22/8/2016	8,60
26/8/2016	4.560,75
26/8/2016	1.479,71
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	1.680,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.680,00
23/9/2016	2.560,68
23/9/2016	840,00
23/9/2016	739,20
23/9/2016	840,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	1.470,00
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
23/9/2016	8,60
6/10/2016	4.560,75
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	1.680,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	840,00
4/11/2016	560,00
4/11/2016	2.560,68
4/11/2016	840,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

4/11/2016	739,20
4/11/2016	840,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	1.470,00
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
4/11/2016	8,60
23/12/2016	13.682,25
23/12/2016	2.959,42
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	1.680,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	840,00
23/12/2016	2.560,68
23/12/2016	840,00
23/12/2016	739,20
23/12/2016	840,00
23/12/2016	1.470,00
23/12/2016	1.143,32
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
23/12/2016	8,60
27/12/2016	4.560,75
27/12/2016	1.479,71
27/12/2016	1.470,00
27/12/2016	1.680,00
27/12/2016	840,00
27/12/2016	420,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

27/12/2016	840,00
27/12/2016	2.560,68
27/12/2016	840,00
27/12/2016	739,20
27/12/2016	735,00
27/12/2016	612,50
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
27/12/2016	8,60
30/12/2016	420,00
30/12/2016	420,00
30/12/2016	15.100,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.050,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.050,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	840,00
4/2/2016	1.050,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	1.470,00
4/2/2016	1.050,00
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45
4/2/2016	8,45

Valor atualizado do débito (com juros) em 4/10/2024: R\$ 3.893.137,31.

c) aplicar ao responsável Carlos Alexandre Ferreira Silva, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 267 do Regimento Interno do TCU, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do acórdão que vier a ser proferido por este Tribunal até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;;

d) autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, na forma do disposto no art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

e) autorizar também, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26, da Lei 8.443, de 1992, c/c o art. 217, §1º do Regimento Interno do TCU, o parcelamento da(s) dívida(s) em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

f) informar à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e ao responsável que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, está disponível para a consulta no endereço www.tcu.gov.br/acordaos; e

g) informar à Procuradoria da República no Estado do Amazonas que, nos termos do parágrafo único do art. 62 da Resolução TCU 259/2014, os procuradores e membros do Ministério Público credenciados nesta Corte podem acessar os presentes autos de forma eletrônica e automática, ressalvados apenas os casos de eventuais peças classificadas como sigilosas, as quais requerem solicitação formal.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

AudTCE, em 5 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Jerônimo Dias Coêlho Júnior
AUFC – Matrícula TCU 5091-1